

PORTARIA Nº 02, de 22 de março de 2023.

Designa o servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando: O disposto no Art. 200 e seus Incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 220 de 02 de março de 2007, a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO o disposto na normativa nº 01, de 07 de março de 2005 Seção III, Art 6º e seus incisos I, II, III, V, VI, VII, IX, XII. Parágrafo Único. As competências estabelecidas neste artigo poderão ser exercidas pelos estados nas condições pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

Resolve:

Art 1º - Nomear como Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária e Ambiental do Município de Serra do Ramalho, o Sr. Adam Lopes dos Santos, servidor efetivo desse município.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Serra do Ramalho, Ba em 22 de março de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL